ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

Concede uma Gratificação de Natal aos servidores da Câmara Municipal, detentores de cargos "Em Comissão".-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 , inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:.

Art. 1º - É concedida uma Gratificação de Natal aos servidores da Câmara Municipal, detentores de cargos "Em Comissão", no valor de Cz$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados).-

Art. 2º - Servirá de recurso para aplicação desta Lei, a dotação própria atribuida ao Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.988

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner